



TERMO DE DECLARAÇÃO

Eu, **Luciano Carvalho Chaves**, brasileiro, solteiro, servidor público Municipal, matrícula 47.7396-9/1, lotado na Procuradoria Geral do Município de Caçapava do Sul, **DECLARO** que o Termo de Aditamento ao Contrato de Assistência à Saúde, elaborado pela Cooperativa Central UNIMED de Cooperativas de Assistência à Saúde do Rio Grande do Sul Ltda, (Unimed Operadora/RS), inscrita no CNPJ sob o nº 87.158.507/0001-56, com a autorização do conselho de gestão do CAFASM, datado e assinado em 05 de outubro de 2022, corresponde ao **6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4870/2018, EDITAL Nº. 2728/2018.**

Caçapava do Sul, 27 de outubro de 2022.

Luciano Carvalho Chaves

Matrícula 47.7396



www.unimedrs.coop.br
 Santa Terezinha, 340
 90040-180 - Farroupilha - Porto Alegre - RS
 T. (51) 3201-1370



TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

I. PARTES E OBJETO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número (nº) 88.142.302/0001-45, com sede na Rua (R.) 15 de Novembro, nº. 438, em Caçapava do Sul/RS, neste ato por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **COOPERATIVA CENTRAL UNIMED DE COOPERATIVAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL LTDA. (UNIMED OPERADOR/RS)**, operadora de planos privados de assistência à saúde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.158.507/0001-56, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) sob o nº 36708-7 e classificada na modalidade Cooperativa Médica, com sede à R. Santa Teresinha, nº 340, bairro Farroupilha, em Porto Alegre/RS, CEP 90040-180, representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Presidente, Dr. Nilson Luiz May, e por seu Diretor Administrativo, Dr. Valter Augusto Heinz, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

OBJETO: termo de aditamento ao Contrato 4870/2018 (plano Pós Municipal Global CRS, de acomodação coletiva, registrado na ANS sob o nº. 475.294.16-5), firmado entre as partes em 13 de agosto 2018, fruto do Edital nº. 2728/2018.

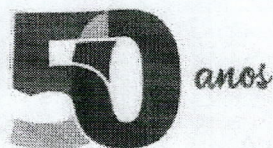
II. DO PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes acima referidas, na condição de celebrantes de um Contrato de Assistência à Saúde, resolvem alterá-lo, na conformidade das seguintes cláusulas, mantidas todas as demais do texto originário - observadas eventuais alterações promovidas por aditivos - naquilo que não for diretamente revogado pelo novo aqui exposto.

III. DAS CLÁUSULAS

Cláusula Primeira:

As partes reconhecem ter entre si celebrado, em 13 de agosto de 2018, o contrato de assistência à saúde nº. 4870/2018, correspondente ao plano



www.unimedrs.coop.br
Santa Terezinha, 340
90040-160 - Farrroupilha - Porto Alegre - RS
T. (51) 3201-1370



Pós Municipal Global CRS, registrado na ANS sob o n°. 475.294.16-5, fruto do Edital de Licitação n°. 2728/2018.

Cláusula Segunda:

As partes concordam em renovar o contrato referido na **cláusula primeira**, acima, por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de agosto de 2022.

Cláusula Terceira:

As partes, observado o disposto na **cláusula segunda**, do presente instrumento, concordam, em conformidade com o previsto no contrato originário, e após livre negociação, em promover o reajuste dos valores e condições de contraprestação contratualmente previstos no percentual de 18% (dezoito por cento).

Cláusula Quarta:

Em função do reajuste indicado na **cláusula terceira**, acima, as partes reconhecem que os valores mensalmente devidos, pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a contar de 13 de agosto de 2022, serão os seguinte:

- I. o valor da Taxa de inscrição, por beneficiário, prevista na Cláusula 8ª, "a", do contrato, passa a ser de R\$ 76,55 (setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), parcelável em 4 (quatro) vezes;
- II. o valor da Taxa de Administração, prevista na Cláusula 8ª, "b1", do contrato, permanecerá sendo de 10% (dez por cento), acrescido de mais 10% (dez por cento) em caso de utilização de serviços fora da área geográfica contratualmente prevista;
- III. o valor da UTM (Unidade de Trabalho Médico) para consultas médicas, prevista na Cláusula 8ª, "c1", do contrato, passa a ser de R\$ 1,45 (...);
- IV. o valor da UTM (Unidade de Trabalho Médico) para honorários médicos em procedimentos (acomodação coletiva), prevista na Cláusula 8ª, "c3", do contrato original, passa a ser de R\$ 1,45 (...);
- V. o valor do CH (Coeficiente de honorários) para exames, previsto na Cláusula 8ª, "c2", do contrato, passa a ser de R\$ 0,57 (...); e
- VI. o valor da taxa de emissão de 2ª via do cartão, previsto na Cláusula 8ª, "d", do contrato, passa a ser de R\$ 15,84 (quinze reais e oitenta e quatro centavos), por beneficiário.

Cláusula Quinta:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato originário - observadas eventuais alterações decorrentes de aditivos - naquilo que não forem expressamente alteradas pelo presente instrumento, não sofrendo alteração a numeração original de seus dispositivos.

Cláusula Sexta:

As partes elegem o Foro da Comarca da **CONTRATANTE** para dirimirem quaisquer dependências decorrentes deste aditamento.





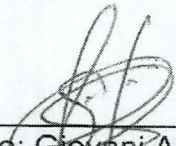
www.unimedrs.coop.br
Santa Terezinha, 340
90040-180 - Farrroupilha - Porto Alegre - RS
T. (51) 3201-1370



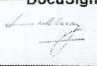
IV. ENCERRAMENTO

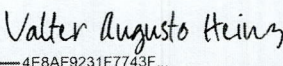
Assim acertados, firmam o presente em duas (2) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com duas (2) testemunhas, ficando uma (1) via para cada parte.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2022.


Nome: Giovanni Amestoy da Silva
CPF: 009.854.830-16

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
CONTRATANTE**

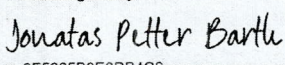
DocuSigned by:


DocuSigned by:


Nome: Nilson Luiz May Nome: Valter Augusto Heinz
CPF: 007.528.190-20 CPF: 223.393.020-72

**COOPERATIVA CENTRAL UNIMED DE COOPERATIVAS DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

Jonatas Petter Barth
CPF: 987.767.460-20

DocuSigned by:

Nome: Neila Lara Castro
CPF: 960.405.050-87

